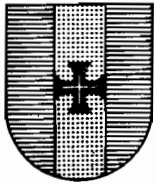


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 187

Sexta-feira, 3 de Novembro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1604/89:

Rectifica a Resolução n.º 1230/89.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 161/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais da 1.ª fase referentes (reforço estrutural e toscos) das obras de restauro do Solar de São Cristóvão em Machico, pelos anos económicos de 1989 e 1990.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1604/89

Considerando que pelo Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 6 de Fevereiro de 1989, foi aberto concurso para preenchimento de uma vaga, no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, Secretaria Regional do Equipamento Social, com a indicação de que o concurso seria válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação das listas dos candidatos aprovados;

Considerando que pela Resolução n.º 1230/89 de 17 de Agosto, foi autorizada a promoção de António Paulo Andrade Costa, para preenchimento de lugar do quadro na Direcção Regional de Obras Públicas;

Considerando que, à data da referida Resolução, havia lugar vago no quadro dos Serviços para que foi aberto concurso e a que o candidato se apresentou como opositor.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Outubro de 1989, resolveu rectificar a referida Resolução n.º 1230/89, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Direcção Regional de Obras Públicas»

Deve ler-se:

«Serviços Dependentes do Secretário Regional».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 161/89

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho, conjugado com o estipulado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica e pelo Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, autorizar o seguinte:

1. Os encargos orçamentais da 1.ª fase (reforço estrutural e toscos) das obras de restauro do Solar de São Cristóvão, em Machico, ficam escalonados em dois anos económicos, como se indica:

— Em 1989	6 800 000\$00
— Em 1990	21 477 800\$00

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 30 de Outubro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano)	4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00
1.ª Série ...	>	1 800\$00	> 900\$00
2.ª Série ...	>	1 800\$00	> 900\$00
3.ª Série ...	>	1 800\$00	> 900\$00
Duas Séries ...	>	3 600\$00	> 1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».